



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH.

Processo nº 01.022.727.24.60

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº [REDACTED] e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, CNES nº 0027049 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Professor Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representado pela Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG, Elizete Maria da Silva Neme, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e por seu Gerente de Atenção Saúde, Vandack Alencar Nobre Júnior, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Proposta nº 36000.5931082/02-400 - observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total proveniente da emenda parlamentar é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e será repassado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.

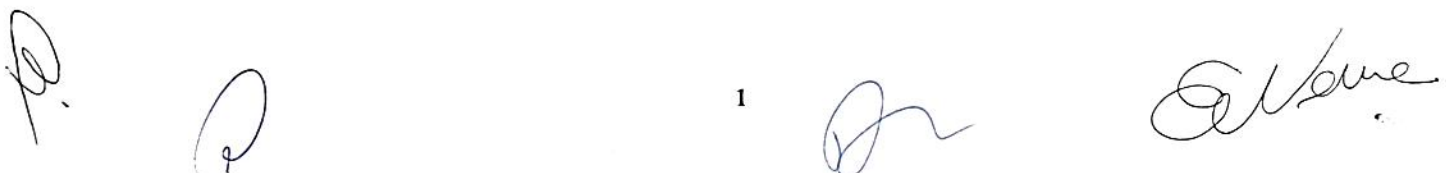
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.114.2936.0004.339039.74.1600510.3110

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.





CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Vandack Alencar Nobre Junior
Gerente de Atenção à Saúde/HC-UFMG/EBSERH
CRM 27.873 SIAPE 1311560
Portaria SEI Nº 443 de 09/10/2023

Admin. Unidade Hospital das Clínicas - Neme
Gerente Administrativo -
Insc. OAB/SP - PT 751 - 19/04/14
HC-UFMG/EBSERH

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH

Vandack Alencar Nobre Júnior
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH

Testemunhas:

1)
Assinatura/RG
MG 11.196.143

2)
Assinatura/RG
MG 3968158

2

Mayra Ferreira Tavares
BM 11102333
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídica
Administrativa - DJA/PCM

RECEBEMOS
16/09/24